



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PÁGINA
01

DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL PROJETO DE LEI Nº 146/1986.

MENSAGEM: Nº 63 DE 8/8/1986.

LIDO EM: 8/8/1986.

TOTAL DE PÁGINAS: 23.

ASSUNTO:- Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar área de terra urbana, para os fins que especifica.

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO EM xx/xx/1986.

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO EM xx/xx/1986.

APROVADO EM 3ª DISCUSSÃO EM xx/xx/1986.

SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM XX/XX/1986.

**PUBLICADA NO ÓRGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO, EM XX/XX/1986, SOB O Nº X.XXX.**

**Ofício de Encaminhamento no dia 5/11/1986 sob o nº
374/1986/AJS.**

REJEITADO EM 31/10/86 POR UNANIMIDADE.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

AVENIDA LONDRINA, 523 - FONE: 22-4665 - CX. POSTAL, 13
CEP 86.985 - SARANDI - PARANÁ

Anteprojeto de lei nº 146/86

Súmula:- Autoriza o Poder Executivo Municipal a Doar área de terra Urbana para os fins que especifica.

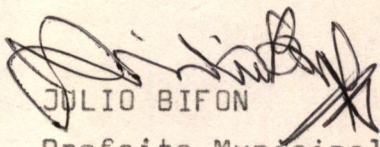
A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprova, e eu, Juliô Bifon, Prefeito Municipal Sanciono a Seguinte Lei:

Art.1º)-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Doar à IGREJA-ADVENTISTA DA PROMESSA, sita a Rua Américo Braziliense, nº - 243- nesta cidade, a Data de Terras de nº 21- da quadra nº - 09- planta urbana do Jardim Novo Panorama.

Parág.Único-A Igreja mencionada nesta lei, já está construída há mais de 09 anos, sendo necessário regularizar a situação física através da escrituração pública.

Art.2º)-Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 08 de agosto de 1986.


JULIO BIFON
Prefeito Municipal





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

AVENIDA LONDRINA, 523 - FONE: 22-4665 - CX. POSTAL, 13
CEP 86.985 - SARANDI - PARANÁ

MENSAGEM Nº 63/86.

Ref.- Dóa terreno urbano à Igreja Adventista da Promessa.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

A presente Mensagem visa regularizar a situação física e jurídica da construção da Igreja Adventista da Promessa de Sarandi, situada no Jardim Novo Panorama, nesta cidade, através da doação do terreno, onde a mesma já foi construída há mais de 09 anos, quando de gestões anteriores pelo Município de Marialva.

Trata-se da data de terras número 21- de propriedade do Município de Sarandi.

A igreja foi construída sobre duas datas: a 21 e a 22, sendo esta última já de propriedade da Igreja, conforme a matrícula do Cartório anéxia.

Esperando poder contar com o apoio da Nobre Edilidade, apresentamos os protestos de estima e apreço.

"ATENCIOSAMENTE"


JULIO BIFON
Prefeito Municipal

Exmo.Sr.

Vereador CARLOS BIRCHES SEBRIAN
DD.Presidente da Câmara Municipal
Sarandi-Pr.





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

A Comissão de Justiça e Redação

[Handwritten signature]
 Presidente da Câmara

Como Presidente da Comissão de Justiça e Redação designo relator do Projeto de Lei N.º 146/86, do Chefe do Executivo Municipal o Vereador Francisco Gomes de Alencar

[Handwritten signature]
 Presidente da Comissão

PARECER

C O N T R A R I O

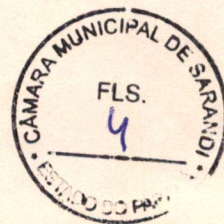
=====

A Comissão de Justiça e Redação analisando o Projeto de Lei nº 146/86, autorizando o Chefe do Executivo Municipal a promover a doação da data de Terras nº 21-Quadra nº 09. planta urbana do Jardim Novo Panorama, esta Comissão concluiu que o projeto é inconstitucional, pois, já existe a Lei/ nº 913/78, da Prefeitura de Marialva doando a mesma data, a Mesma Instituição. Cabe ainda, a decisão do Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal, aos 28 dias do mês de outubro do ano de 1986.

Francisco Gomes de Alencar
 RELATOR

[Handwritten signature]
 Paulo Jordelino da Silva
 MEMBRO





Prefeitura do Município de Marialva

PAÇO MUNICIPAL

Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - Fones: 32-1122 - 32-1401 - 32-1151
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº. 913/78

SÚMULA : Autoriza doação de imóvel do Município à Igreja Adventista da Promessa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIALVA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI :

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover a doação/ da data de terras sob nº.21, da quadra nº.09, do Jardim Novo Panorama, localizado no Distrito de Sarandi, deste Município de Marialva, à Igreja Adventista da Promessa, com sede geral em São Paulo (SP) e sede regional em Maringá-Pr., para edificação de um templo e obras de assistência religiosa e cultural.
- Art. 2º - A referida doação deverá ser gravada com as cláusulas/ de inalienabilidade e reversão ao patrimônio público / Municipal, se for dada outra destinação ao imóvel, ou se as obras não forem iniciadas no prazo de 06 (seis)/ meses a partir da data do recebimento e outorga da doação, que se fará por escritura pública.
- § Unico - Os ônus e condições deste artigo deverão constar expressamente da escritura pública de doação.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, / revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva,
Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de janeiro de -/
1978.

João Gomes Colhado
JOSE GOMES COLHADO
Prefeito Municipal

Nelson Jesus Fernandes
NELSON JESUS FERNANDES
Secretário Executivo





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

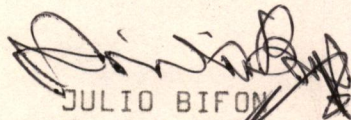
AVENIDA LONDRINA, 523 - FONE: 22-4665 - CX. POSTAL, 13
CEP 86.985 - SARANDI - PARANÁ

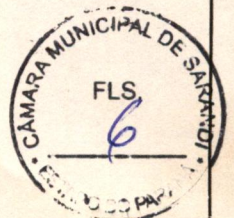
/D/E/C/L/A/R/A/Ç/Ã/O/

DECLARAMOS, por ser a expressão da verdade, que a cha- se construída em madeira, na data de terras de número 21- da- quadra número 09- planta urbana do Jardim Novo Panorama, nesta ci- dade, a Igreja Adventista da Promessa e que sua Congregação vem a- lí realizabdo o trabalho religioso, regularmente há mais de 09 a- nos, conforme informações da Divisão de Fiscalização Municipal.

Por ser verdade, assinamos.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de agosto de 1986.


JULIO BIFON
Prefeito Municipal-



REQUERIMENTO
de 19 de 1986

TABELAÇÃO MENDONÇA
Sivaldo Clementino de Mendonça
TABELAÇÃO - CPF 107.704.280-82
Carlos Akio Suzuki
Advogado - Juruatense

Sivaldo Clementino de Mendonça
TABELAÇÃO - CPF 107.704.280-82

Ilmo. Sr. Prefeito Municipal de Sarandi-PR

A Igreja Adventista da Promessa, estabelecida à Rua Américo Brasiliense nº 243, vem respeitosamente requerer desta casa de lei, a doação do terreno sob o nº 21 da quadra nº 9 do Jardim Novo Panorama, a razão é que a igreja esta construída - neste local a quase 10 anos e agora pretende construir de alvenaria.

Nestes termos,

Pede e Espera Deferimento.

Maringá, 25 de Novembro de 1985

PR-JOSÉ DIAS DOS REIS PRIMO

Informação.

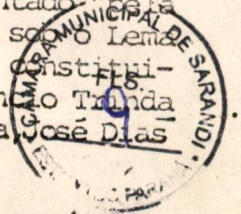
Informamos que o terreno acima mencionado cadastrado em nome da Prefeitura Municipal de Sarandi. -

Em 1º / 04 / 86-

Divisão de Cadastro

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS.
7

29ª Assembléia Geral da IGREJA ADVENTISTA DA PROMESSA, realizada na Sede, à Rua Margarino Torres, 771-Vila Maria-São Paulo-SP aos 12 dias do mês de Janeiro de 1984 até o dia 17 do mesmo mês. A reunião teve início às 8:40 horas em a parte devocional, tendo como programador o Pastor José Ramos de Souza. A mesa em de abertura, subordinada ao tema: Ação Missionária da Igreja, esteve a cargo do Pastor Miguel Correa, tomou parte nessa programação no setor musical a diaconisa Dulces Correa e o Quarteto "Alvorecer", nesta oportunidade contratado para compor a equipe de evangelização do Presbitério, conforme plataforma de trabalho. A devocional encerrou-se com oração em conjunto. Às 10:20 horas, a 29ª Assembléia Geral, foi oficialmente declarada aberta, em nome do Senhor Jesus, pelo Presidente do Presbitério, Pastor Dr. Cassiano Domingos de Souza. Usando de suas atribuições, o Presidente agradeceu a Deus pelo quadriênio findo e por aquilo que foi alcançado sob o lema: Gestão Pacificação. Em seguida deu as boas-vindas a todos os participantes da Assembléia. Apresentou nesse momento pará a Assembléia, o regimento da reunião. Verificando o livro de presenças, constatou-se que 199 pessoas compareceram para a formação da Assembléia. Lida a Ata da reunião da 28ª Assembleia Geral, foi aprovada por unanimidade. Passou-se às saudações e relatórios, regionais, Gerais e departamentais, na ordem como segue: Região Norte: Pelo seu Presidente, Pastor José Bentes Pinheiro, que apresentou animador relatório daquela Região, durante o quadriênio. Região Paulista: Apresentou na pessoa do seu Presidente, Pastor Genésio Mendes, substancial relatório da administração Regional da gestão finda - Sob a direção do Pastor Juan Pablo Leguizamon, a Assembléia cantou um corinho. Região Leste: Tomou a palavra o Pastor Manoel Santana Lopes, Presidente Regional, que após saudar os presentes, convidou o Pastor Valmir Machado de Almeida, o qual apresentou relatório espiritual e Social. Região Nordeste: Compareceram à frente, o Presidente, Pastor Valdeci Nunes de Oliveira e Secretário-Tesoureiro, Pastor Francisco Pedro de Jesus Filho, que apresentaram relatórios de 10 anos (1973-1983), tempo que o Pastor Valdeci Nunes de Oliveira permaneceu à frente da Região. Região Oeste: Na palavra do diácono Sebastião Lino Simão autorizado pelo Presidente regional, Pastor Marcelino de Ungaro, a Região prestou o seu relatório espiritual, patrimonial e financeiro. Às 12:05 horas houve intervalo para o almoço. Orou o Pastor Gabriel Neves do Amaral. - A reunião foi reiniciada às 13:35 horas, com a apresentação de um dueto pelos irmãos Otávio Nunes Faria e sua esposa. Orou a seguir o Pastor Lázaro Pimenta. Continuação dos relatórios - Região Nordeste Oriental: Pelo seu Presidente, Pastor Edson Antonio dos Santos, que prestou relatório referente ao ano de 1983. Região Noroeste: O Presidente, Pastor Sinhozinho Tavares da Silva apresentou bom relatório do ano de 1983. FUMAP: Prestou relatório das atividades da Federação da Mocidade Adventista da Promessa, o seu Presidente Pastor Estível Ramos. Missões e Evangelismo: Sobre as atividades do Departamento, em âmbito nacional e no estrangeiro, falou o seu Presidente, Pastor José Ramos de Souza, apresentando o que se conseguiu realizar no campo da evangelização, fundação de novos trabalhos e manutenção dos já existentes. Foi apresentado e usou a palavra o diácono Hugo Ferreyra, representando o trabalho em Buenos Aires-Argentina. Departamento de Educação e Cultura Religiosa: O Pastor José da Costa Menezes, Diretor do Departamento, apresentou relatório, mostrando os progressos e atividades da página impressa. Às 15:20 horas, quando houve intervalo para café. Às 16:05 horas compareceu à frente a Região do Paraguai: na pessoa do Pastor Euzébio Victor Ortiz, que falou das atividades da Igreja naquele País vizinho. Sobre a Obra no Chile: Falou o Presbitério, saudando a Assembléia e prestando relatórios, auxiliado pelo Pastor Juan Pablo Leguizamon. Abrihantaram o programa com belas apresentações musicais, o Quarteto "Alvorecer" e os duos Rosas de Sarom, e os Pastores Abílio Peres com Nicodemos Noqueira. Abrigo Ideal: Prestou relatório do Abrigo, a irmã Eunice Laplaca, representando a Diretora, diaconisa Marina em sua ausência. A parte financeira foi apresentada pelo diácono Paulo Hilário Prado. FESDFAP: Federação das Sociedades Femininas Adventista da Promessa- O relatório das atividades femininas foi apresentado pelas irmãs, diaconisas Naide Augusto, Rideth Ramos de Souza e Aparecida Correa Soares, Presidente, Secretária e Tesoureira respectivamente. Grupo dos Pioneiros: Representou o grupo, dando relatório, o irmão Lucas Mendes. JUBPIAP: Junta Beneficente Pastoral - relatório foi prestado pelo Presidente, Pastor José Miguel Soares Filho e pelo Tesoureiro, diácono Izaltino Augusto do Nascimento. Região da Grande São Paulo: Apresentou relatório, o Presidente Geral, referindo-se ao crescimento patrimonial, espiritual e social. A pedido do diácono Sebastião Lino com aprovação da Assembléia registrou-se voto de louvor pelo substancial e convincente relatório apresentado pelo Secretário Geral, durante o quadriênio, especialmente pelo êxito alcançado sob o lema: Gestão Pacificação. A seguir formaram-se as comissões, que ficaram assim constituídas: Justiça: Pastor Miguel Correa, José Miguel Soares Filho, Antonio Amândio Trindade, José Bentes Pinheiro, Sinhozinho Tavares da Silva, José Ramos de Souza, José Dias Reis Primo, Juan Pablo Leguizamon e Manoel Santana Lopes.



Demonstração: Pastores Cassiano Domingos de Souza, Genésio Mendes, Valdeci Nunes de Oliveira, Moacir Alexandre Campos, Marcelino Deüngaro, Estivel Ramos, Valter Grovo e José da Costa Menezes. Doutrina: Pastores Pedro Rodrigues Sales, Juvenal Almeida, Rubens Herculino de Barros, Gabriel Neves do Amaral, João Cavalcanti Netto e Lázaro Pimenta. Finanças: Pastores Manoel Pereira Brito, Ademar Bétio Soares, Francisco Pedro de Jesus Filho, Ângelo Bastos de Freitas e Daniel de Oliveira. Às 18:55 horas houve o intervalo para o jantar. Às 20:00 horas a Sociedade Feminina de Vila Maria em admirável demonstração de amor e consideração, ofereceu aos Pastores, Missionários, Obreiros e demais participantes, uma significativa homenagem, seguida de saborosa e farta mesa de doces. À Igreja em Vila Maria, pela sua laboriosa SOFAP, os nossos sinceros agradecimentos. Em seguida as comissões acima nomeadas se reuniram para cumprimento de suas tarefas. 2º dia - 13.01.84 - Às 8:00 horas teve início a devocional, sob a direção do Pastor Daniel de Oliveira Ferrari. O mensageiro foi o Pastor Juan Pablo Leguizamón, que abordou sobre o tema: Ação Missionária e o Desenvolvimento da Igreja. As apresentações musicais estiveram a cargo do Quarteto "Alvorecer". Às 9:45 horas foi iniciada a reunião da Assembleia, transformada em reunião do Presbitério, para formação da Chapa Presbiterial, à nova Diretoria Geral. A mesa da reunião ficou sendo presidida por indicação e aprovação, pelo Presbítero Israel Florêncio e Secretariada pelo Pastor Rubens Herculino de Barros. Com a ausência dos membros e da Junta Geral Executiva, a reunião do Presbitério, teve continuidade, prolongando-se até as 12:00 horas. Orou em prol dos trabalhos o Pastor Lázaro Pimenta. O Presidente, Presbítero Israel Florêncio deu abertura, em nome de Jesus, esclarecendo que aquela seria a Chapa, denominada-B, para concorrer com a Chapa, denominada A, organizada pela Junta Geral Executiva, em julho de 1983. Informou ainda que os candidatos as Diretorias Regionais não deveriam ser indicados, a pedido dos mesmos. Usou a palavra, o Pastor José Francisco de Barros, que após registrar seu voto de louvor pela mensagem da manhã, apresentou sua renúncia ao cargo de Vice-Presidente, para o qual estava indicado na Chapa B, após várias tentativas, não se conseguiu formar a Chapa B, senão os dois primeiros elementos, Presidente e Vice-Presidente, Pastores José Miguel Soares Filho e Harry Viergutz, respectivamente. Não sendo possível compor a Chapa, a reunião do Presbitério aclamou a Chapa A, única existente. Mesmo assim ficou registrado voto de louvor aos dirigentes da mesa, pelo esforço que desenvolveram no sentido de formar a Chapa. Para encerramento, orou o Pastor Harry Viergutz. Após o almoço, que aconteceu das 12:00 às 13:30 horas, voltou a funcionar a Assembléia Geral. Apresentado o resultado da reunião do Presbitério, como atrás lavrado, o Presidente Geral, pediu aclamação para a Chapa A, que foi aceita e aprovada unanimemente. Assim a nova Diretoria Geral do Presbitério da Igreja Adventista da Promessa, ficou eleita para o quadriênio 1984 - 1987, como segue: Presidente, Pastor Dr. Cassiano Domingos de Souza; Vice-Presidente, Pastor Miguel Correa; Secretário Geral Executivo, Pastor Genésio Mendes; 2º Secretário Geral Executivo, Pastor Estivel Ramos; Tesoureiro Geral, Pastor Manoel Pereira Brito; 2º Tesoureiro Geral, Pastor Daniel de Oliveira e Procurador, Presbítero Ângelo Bastos de Freitas. Plenário: Aberto o plenário pelo Presidente, passou-se a analisar os nomes indicados pela comissão de justiça, para serem consagrados ao presbiterato. Os que foram aprovados pela Assembléia, são os seguintes: Paulo Manoel de Santana, José Cavalcanti de Lima, Geraldo Cabral, José Augusto dos Santos, Avelino Xavier da Silva, Abdiel Coutinho da Cunha, Elias Alves da Cunha, Francisco Candido Rangel, Isaias Augusto do Nascimento, Claudemir Covre de Jesus, Geraldo Bruno, Amando Pinheiro da Mata, Izaltino Augusto do Nascimento, Evandro Brito da Silva, Argeniro Pereira da Silva, Paulo Rodrigues, Ideljandes da Cunha, Geraldino Alves, Nilton Manoel dos Santos, Francisco José Ferreira, Acácio dos Reis Maria, Jonatã Cunha, Oliveira Paulino Dútra, e Francisco Júlio de Souza, todos em numero de 24 candidatos à consagração. Consagração de Obreiros ao Diaconato: Foram indicados e aprovados os seguintes obreiros: Hélio Lima, Custódio Batista Peixoto, Enéias Manoel dos Santos, Davi Salviano de Souza, Aparecido Joaquim Antonio e Arlindo Luiz Dias. Ao todo 6 (seis) Obreiros. Recebimento: Dos Presbíteros: João Maria Silveira Borges, vindo da Assembléia de Deus; e Francisco Celestino Chagas, reintegrado ao quadro do ministério que estava afastado por disciplina. O seu recebimento contou com 37 votos favoráveis, 18 contrários e várias abstenções. Foi reintegrado também o diácono Gerson Araújo, que estava afastado da Igreja. Eliminações: Foram declinados do ministério e do rol de membros, os ex-Pastores, Antonio Anatólio Rodrigues, João Tenório Barbosa, Daniel Alves Mendes e Presbítero Jerônimo Moreno de Moura, todos por transgressão consumada ao sétimo mandamento da Lei de Deus. Após essa parte, a reunião foi encerrada no seu 2º dia, para preparo ao Santo Sábado do Senhor. 3º Dia-14.01.84: No Sábado não houve reunião da Assembléia Geral. Os Pastores foram comissionados aos trabalhos normais das Igrejas da Grande São Paulo. À tarde e à noite houve no Templo em Vila Medeiros o nono (9º) Congresso da SOFAP. Presentes grande número de Congressistas, com um programa excelente. À noite houve palestra sobre o lema: Santificar, Evangelizar e Servir, na palavra da diácona Gersonita de Oliveira Leguizamón.

Às 9:00 horas foi iniciada a devocional, com a direção do Pastor Francisco Pedro de Jesus Filho. Foi pregador o Pastor Estível Ramos, que abordou o tema: Ação Missionária e a Liderança da Igreja. O hino inicial foi o de Nº 309 do Brados de Júbilo. Leitura Bíblica em II Timóteo 2:15. Orou o Pastor Cilas Galdino. Música pelo Quarteto "Alvorecer". Ao término da devocional, o irmão Wilson do Nascimento solicitou registro de voto de louvor pela mensagem apresentada. Às 10:00 horas os trabalhos da Assembléia Geral tiveram prosseguimento. Falou em nome da Região Nordeste Oriental, o Pastor Julião Ramos cumprimentando e abordando assuntos atinentes, àquele setor da Obra. Eleições Regionais: Região Norte: Ficou assim constituída: Presidente, Pastor Manoel Santana Lopes; Vice-Presidente, Pastor Ricardo Bentes Pinheiro; Secretário-Tesoureiro, Pastor José Bentes Pinheiro; 2º Secretário - Tesoureiro Obreiro Celso do Rosário Brasil. Região Nordeste Oriental: Presidente, Pastor Juvenal Assis de Almeida; Vice-Presidente, Presbítero José Cavalcante de Lima; 1º Secretário-Tesoureiro, Presbítero Teodomiro Alves de Vasconcelos; 2º Secretário-Tesoureiro, Pastor João Julião Ramos. Região Nordeste: Presidente, Pastor Francisco Pedro de Jesus Filho; Vice-Presidente, Pastor Cilas Galdino; 1º Secretário-Tesoureiro, Obreiro Ednei Rodrigues de Brito; 2º Secretário-Tesoureiro, Obreiro Claudemir Grovo. Região Leste: Presidente, Pastor Antonio Amâncio Trindade, Vice-Presidente, Pastor Raimundo Silva Muniz; 1º Secretário-Tesoureiro, Pastor Valmir Machado de Almeida; 2º Secretário-Tesoureiro, Pastor Pedro Fidelis de Oliveira. Às 12:55 horas, foi suspensa a reunião para o almoço. O reinício deu-se às 14:17 horas. Região Sul: Ficou assim organizada: Presidente, Pastor José Bentes Pinheiro; Vice-Presidente, Pastor Moacir Alexandre Campos; 1º Secretário-Tesoureiro, Diácono Jairo Luiz Rastelli; 2º Secretário-Tesoureiro, Obreiro Elias Alves. Região Paulista: Ficou assim constituída: Presidente, Pastor Osvaldo de Oliveira; Vice-Presidente, Pastor Antonio Pereira Lima; 1º Secretário-Tesoureiro, Pastor Ademar Bêtio Soares; 2º Secretário-Tesoureiro, Pastor Germano Móbilio. Foi registrado voto de louvor à Região Paulista pela forma coesa como se portou o Presbitério Regional, na escolha e apresentação de sua Chapa. Neste momento, o Pastor José Bentes Pinheiro, pediu renúncia de seu cargo de 1º Secretário-Tesoureiro da Região Norte, em virtude de haver sido apresentado e aprovado como Presidente da Região Sul. A Assembléia aceitou o seu pedido. Região Noroeste: Sua constituição administrativa ficou assim: Presidente, Pastor Sinhozinho Tavares da Silva; Vice-Presidente, Pastor Valter Grovo; 1º Secretária-Tesoureira, Diaconisa Ildecy de Moraes Dias; 2º Secretário-Tesoureiro, Diácono Alcides Dias. Região do Estado da Rondônia: Por aclamação da Assembléia, foi criada a referida Região, que recebeu o nome de Rondon do Acre. A sua primeira Diretoria, ficou assim constituída: Presidente, Pastor Angelo Rodrigues Pereira; Vice-Presidente, Pastor Francisco José Vieira; 1º Secretária-Tesoureira, irmã Maria Ivoneide de Souza; 2º Secretário-Tesoureiro, Diácono Genésio Alves da Silva. Região Brasil Central: Sua Diretoria ficou assim: Presidente, Pastor Harry Viergutz; Vice-Presidente, Pastor José Miguel Soares Filho; 1º Secretário-Tesoureiro, Pastor Joaquim Rodrigues Prestes; 2º Secretária-Tesoureira, irmã Tereza Neuma de Alcântara Rosa. Região Oeste: Ficou assim constituída: Presidente, Pastor Marcelino Deungaro; Vice-Presidente, Pastor Osias dos Santos; 1º Secretário-Tesoureiro, Diácono Sebastião Lino Simão; 2º Secretário-Tesoureiro, Diácono Jericó Vieira de Matos. Eleição dos Departamentos - Assistência Social: Diretor, Presbítero Angelino Bastos de Freitas; 2º Diretor, Diácono Izaltino Augusto do Nascimento; Tesoureiro, Pastor Miguel Correa; 2º Tesoureiro, Presbítero Alípio Antonio Ivo; 1º Secretária Maria Emília Barbosa Peixoto; 2º Secretário Custódio Batista Peixoto. Abrigo Ideal Diretor, Presbítero Manoel Severiano da Silva; 2º Diretor, Diácono Enos Correa Soares; 1º Secretário, Joaquim Rodrigues de Carvalho; 2º Secretário, Obreiro Hiran Habib; 1º Tesoureira, Diaconisa Divalda Oliveira Soares; 2º Tesoureira, Diaconisa Geronita de Lima; Procurador, Diácono Paulo Hilário do Prado. Departamento de Missões e Evangelismo: Presidente, Pastor José Ramos de Souza; Vice-Presidente, Pastor Miguel Correa; 1º Tesoureiro, Obreiro Sérgio Correa Rocha; 2º Tesoureiro, Pastor Cassiano Domingos de Souza. Eram 18:00 horas, quando houve encerramento dos trabalhos, para o jantar. Às 20:00 horas teve início a reunião solene para consagrações e posses, estava na direção dos trabalhos, o Secretário Geral, Pastor Antonio Amâncio Trindade. A primeira parte constou das consagrações ao Presbiterato e ao diaconato, num total de 80. Foi uma cerimônia revestida de muita alegria e poder. A segunda parte constou de: Posse da nova Diretoria do Presbitério, pelo Secretário Geral. Em seguida, o Presidente empossou, Pastor Dr Cassiano Domingos de Souza, procedeu as posses das Diretorias Regionais, dos Departamentos e da Federação das Sociedades Fedrativas Adventista da Promessa. Tomaram parte nessa significativa programação os seguintes órgãos musicais: Coral Melodias de Sião, Conjunto Masculino, ambos da Igreja de Vila Maria e o Quarteto "Alvorecer", Órgão oficial do Presbitério. 5º U. S. 1 FLS 1 34: Às 8:30 horas, foi iniciada a devocional que teve a direção do Pastor Francisco de Barros. A mensagem foi proferida pelo Pastor, José da Costa Menezes, sob o tema: Ação Missionária e Manutenção da Igreja. Participaram do programa, o Pastor Val

Oliveira, que orou em prol do trabalho e o Quarteto "Alvorecer" com a música. As 10:10 horas foi iniciado o plenário da Assembléia, sob o comando do Presidente. 1º Ponto: Pode a mulher usar o púlpito para falar? Após várias discussões, chegou-se à conclusão de reconhecer o valor do trabalho da mulher na Igreja. A pergunta no sentido literal, ficou sem uma resposta definitiva; mas condicionada a determinadas circunstâncias que justificam a presença da mulher no púlpito. O Pastor Joel Pereira da Silva, executou um solo em gaita, para em seguida sairmos para o almoço. Orou para a despedida dessa parte, o Pastor Otoniel da Silveira. Eram 12:15 horas. O reinício se deu com oração, pelo Pastor Luiz Severino de Barros, às 14:00 horas. 2º Ponto: Batismo em Tanques ou Batistérios: Decisão: Continuar com o critério adotado pela Igreja, isto é, respeitar a consciência da pessoa. Se ela achar que o batismo lhe deva ser ministrado ou outra vez, que o seja. O que se leva em consideração, é a linhagem de consagração e a forma de imersão, conforme a ordem de Mateus 28:19. Neste momento abriu-se um parêntese no plenário, para a apresentação do relatório financeiro da Diretoria Geral, na pessoa do Pastor Manoel Pereira Brito, abordando o setor Geral e Regionais. 3º Ponto: O que será a besta simbólica do Apocalipse e o Anti-Cristo? Devido às complexidades que o assunto apresenta, uma comissão foi formada para estudá-lo e depois tomar o resultado conhecido do Presbitério. Forma a comissão os Pastores: José da Costa Menezes, Genésio Mendes, Cassiano Domingos de Souza, Valdeci Nunes de Oliveira, Gabriel Neves do Amaral, José Inácio da Silva, Antonio Barrera e João Cavalcanti Netto. 4º Ponto: Consagração de Presbítero: A pedido do Pastor Manoel Santana Lopes, foi aprovada a consagração ao Presbitério do diácono Guilherme Bentes Pinheiro, em Belém-Pará. Esse caso justificou-se em razão da premente necessidade Regional. 5º Ponto: Emenda dos Estatutos: Deverão ser reformados, especialmente no que diz respeito a eleições, formou-se uma comissão para realizar o trabalho e depois apresentar em Assembléia Geral extraordinária no mês de Janeiro de 1985. Comissão: Pastores José da Costa Menezes, Genésio Mendes, Dr. Israel Florêncio e o Diácono Dr. Sebastião Lino Simão. 6º Ponto: Pastor Para a Argentina: O assunto será melhor estudado a fim de enviar um Pastor que atenda a necessidade do Departamento de Missões e do trabalho naquele País vizinho. 7º Ponto: Departamento de Missões e Evangelismo: Propôs-se a lançar um programa de evangelização arrojado e adequado a cada setor, com recursos próprios. A casa aprovou o plano, que será posto em prática, de acordo com o projeto elaborado. Às 18:35 horas, encerrou-se a reunião do dia com oração pelo Pastor Osvaldo de Oliveira. Às 20:00 horas, realizou-se a conferência, realizada pelo Pastor Genésio Mendes, sob o tema: Ação Missionária e Conservação da Igreja. Dirigiu o programa, o Pastor Ademar Bêtio Soares. 6ª Dia - 17.07.84: Às 8:30 horas iniciou-se a reunião devocional, sob a direção do Pastor Edson Antonio dos Santos. A mensagem subordinada ao tema: Ação Missionária Global, foi proferida pelo Pastor Cassiano Domingos de Souza. Participaram no programa, o Pastor José Miguel Soares Filho, que orou pelos trabalhos e os cultos formados: 1º pelos Pastores Abílio Peres de Oliveira e Nicodemos Nogueira, 2º pelos irmãos Altino e Ademir Peres. Às 9:50 teve prosseguimento o plenário. 8º Ponto: Criação de uma Comissão Permanente de Justiça: A Diretoria Geral ficou com essa responsabilidade, para agir e deliberar em casos de disciplinas ministeriais. A Diretoria terá esse caráter outorgado pela Assembléia, para tomar deliberações e depois comunicar ao Presbitério. 9º Ponto: Elementos vindos de outras ordens religiosas: O assunto depois de analisado, ficou decidido em dois ângulos: 1º Deverão passar pelo nosso Instituto para o doutrinação e conhecimento de nossa administração. 2º Quanto ao recebimento na qualidade de consagrado, levar-se-á em conta conveniência, tempo e linhagem de consagração. 10º Ponto: Consagrados Transgressores do Sétimo Mandamento: Serão impedidos de voltar à Igreja, Pastores, Presbíteros e diáconos que caírem no pecado contra o sétimo mandamento serão direito, voltando à Igreja, à categoria de membros. Quanto a membros que infringirem esse mandamento e voltarem à comunhão, nunca deverão ser consagrados. A casa aprovou por unanimidade essa decisão. 11º Ponto: Confraternização na Santa-Ceia: Esse acontecimento de caráter espiritual-social, deverá permanecer como vem acontecendo ao longo da experiência da Igreja. 12º Ponto: Pastor José Pereira Mendes: Será recebido na condição de Presbítero? A Assembléia votou que permaneça na condição de membro. 13º Ponto: Desvincular o Grupo dos Pioneiros da FUMAP e unir ao Departamento de Missões e Evangelismo. Assim entendeu e aprovou a Assembléia, levando-se em consideração as atividades do grupo, relacionadas ao Departamento referido. 14º Ponto: Horário de Cultos aos Domingos: Proposta a oficialização dos cultos aos domingos, para as 19:30 horas. Aprovado. 15º Ponto: Credencial de Pastor: Ao Presbítero Álvaro Xavier, será concedida, pois o mesmo está na ativa, na Região Nordeste, no Estado da Bahia. 16º Ponto: Departamento de Missões Regionais: Serão criadas comissões nas Regiões, orientadas pelo Departamento de Missões e Evangelismo, para fomentar a Evangelização. Das ofertas das Escolas Bíblicas, as Regiões enviarão ao Departamento somente 25%. As ofertas das campanhas anuais ficarão nas Regiões na sua totalidade.



Com esses recursos disponíveis as Regiões assumem o compromisso de fundarem pelo menos dois (2) novos trabalhos por ano. As rendas das campanhas e das Escolas Bíblicas, na Grande São Paulo, serão administradas pela Diretoria Geral em acordo com o Departamento de Missões e Evangelismo, em trabalhos na Região, no campo Nacional e Estrangeiro. 179

Ponto: Carnet Bancário: Para dízimos e ofertas, a crentes que residem distantes de Igrejas ou congregações. Aprovada a implantação e orientação pelo Departamento Financeiro. Às 13:10 horas houve intervalo para o almoço. Orou o Pastor Daniel de Melo. Reinício às 14:35 horas, com uma palavra de oração pelo Pastor Severino Ramos e Silva. 189

Ponto: Formação da Junta Geral Executiva: Com os membros vogais, comporão a Junta os seguintes membros vogais, apresentados e aprovados pela Assembléia: Presbítero Israel Florêncio, pela FUMAP, Pastores Osvaldo de Oliveira, José Bentes Pinheiro, Antonio Amâncio Trindade e Marcelino Deungaro, Presidentes Regionais; Pastores José da Costa Menezes e José Ramos de Souza, Diretores Departamentais e Pastor Valdeci Nunes de Oliveira, pelo Instituto Bíblico. A seguir foi apresentado o Pastor para a Argentina. Tratava-se do Pastor José Vilaça, da Região Paulista. Ele, em acordo com a sua esposa diaconisa Maria Vilaça, se apresentou voluntariamente para atender o trabalho em Buenos Aires- Argentina. É desejo deste Presbitério, que o Pastor e sua família sejam felizes e abençoados no ministério em terras estrangeiras. 199

Ponto: Pastores Para Aracaju-SE Foram indicados para irem àquela Região nordestina, o Obreiro Josue Soares Rocha e o Pastor João Alves. Ambos aceitaram a indicação e foram aprovados pela Assembléia. Que sejam eles e suas famílias vasos de bênçãos naquele setor da causa. Eram exatamente 15 horas, quando se encerrou a reunião de Assembléia Geral da Igreja Adventista da Promessa, com oração em conjunto, em agradecimento a Deus pelos 6 dias de trabalhos abençoados e produtivos. Numa forma de confraternização espiritual houve à noite no templo da Vila Medeiros, a celebração da Santa-Ceia ministerial para mais de 100 comungantes, Pastores, Presbíteros, diáconos e diaconisas e irmãos. Dirigiu a programação o Pastor José da Costa Menezes, auxiliado por vários Pastores, diáconos e diaconisas. A Assembléia foi secretariada até o quarto dia pelo Secretário em exercício, e a partir do quinto dia, após a cerimônia de posse, pelo novo secretário. Eu Genésio Mendes, Secretário Geral Executivo, de posse dos rascunhos a mim entregues pelo Secretário anterior e da parte por mim secretariada, lavrei esta Ata que para ter validade legal, vai por mim assinada conjuntamente com o Presidente. Dou fé e assino.

RECEBIDO CIVIL DE PESSOAS
 JUREMUS - OFICIO
 14 FEV 86
 083831
 PROTOCOLO
 CARTÓRIO NOTARIAL - SÃO PAULO

São Paulo, 17 de janeiro de 1984

Genésio Mendes
 Genésio Mendes
 Secretário Geral

Cassiano Domingos de Souza
 Pastor Cassiano Domingos de Souza
 Presidente Geral do Presbitério



CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

Art. 1º - Fica instituída neste País a Igreja Adventista da Promessa, entidade civil de natureza religiosa, originada em 24 de janeiro de 1932, cujos ESTATUTOS foram aprovados em ASSEMBLÉIA GERAL, em Recife, capital de Pernambuco, aos 25 de novembro de 1936 e registrados em Cartório de Títulos e Documentos daquela capital, sob nº 9921 e que tem como sede e foro a Capital do Estado de São Paulo, situada à Rua Margarino Torres, 771 - Vila Maria.

DOS FINS

Art. 2º - Os fins da Igreja são:

- promover o Culto e adoração ao Deus Trino, a instrução e ensinamentos da Bíblia;
- proporcionar a seus membros meios pelos quais possam alcançar individual, familiar e coletivamente, crescente experiência religiosa-espiritual, moral e cultural, baseados nas normas evangélicas como prescreve a Palavra de Deus;
- administrar devidamente os sacramentos;
- manter a fraternidade cristã;
- pregar a mensagem de despertamento e avivamento entre todos os evangélicos do mundo, como também aos descrentes.

Art. 3º - Os princípios de Fé da Igreja Adventista da Promessa, têm como único fundamento as Escrituras Sagradas, donde se destacam para orientação teológica e ensinamento prático doutrinário, os Pontos Básicos de nossa Fé, desenvolvidos no livro "O Doutrinal" e anexados em forma de esboço nestes Estatutos.

DOS MEMBROS

Art. 4º - Serão membros da Igreja Adventista da Promessa, todos os crentes em Jesus que preencherem as condições da Palavra de Deus.

§ 1º - Os direitos do membro da Igreja são:

- votar e ser votado;
- tomar parte nas Assembléias gerais;
- participar da Santa Ceia do Senhor.

§ 2º - Os deveres do membro são:

- viver de acordo com a Doutrina e prática das Escrituras Sagradas;
- observar estes Estatutos;
- honrar e propagar o Evangelho de Cristo pela vida e palavra;
- sustentar a Igreja e suas Instituições, moral e financeiramente;
- obedecer as autoridades da Igreja;*;
- participar dos trabalhos e reuniões da Igreja.

§ Único - Perderá o direito de membro aquele que for excluído, conforme estabelece o Art. 48º e seus parágrafos.

CAPÍTULO II - DO GOVERNO DA IGREJA

Art. 5º - A Igreja Adventista da Promessa adota para sua forma de governo e administração, o modelo do Presbitério Apostólico.

§ 1º - O governo Eclesiástico está assim dividido:

- Assembléia Geral;
- Presbitério Geral;
- Junta Geral Executiva;
- Diretoria Geral Executiva.

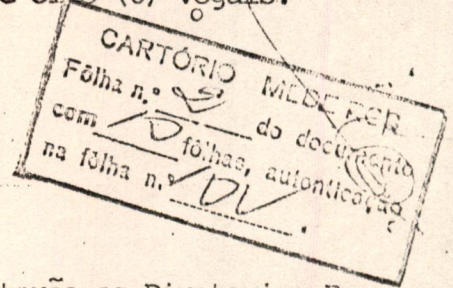
§ 2º - A Assembléia Geral é constituída por consagrados e membros em comunhão e realizar-se-á de quatro (4) em quatro (4) anos, em janeiro ou extraordinariamente quando se fizer necessário e convocada pela Diretoria Geral Executiva, para:

- ouvir relatórios e pronunciar-se a respeito do andamento geral da Obra;
- legislar e reformatar Estatutos;
- eleger as Diretoria Geral e Regionais.



ART. 69 - DAS FUNÇÕES DA DIRETORIA GERAL EXECUTIVA

- Art. 69 - Duas chapas concorrerão à eleição em Assembléia Geral: a primeira, formada pela Junta Geral Executiva e a segunda pelo Presbitério, devendo as mesmas serem apresentadas à Assembleia Geral.
- § 1º - As chapas constarão de candidatos à Diretoria e seus respectivos vices.
- § 2º - A duração de cargos eletivos para a Diretoria Geral Executiva e Regionais será de quatro (4) anos.
- § 3º - Em assembleia Geral de membros, dar-se-á na sede, a eleição em dia apropriado e em escrutínio secreto.
- § 4º - Em plenário tomarão parte somente Consagrados e membros da Igreja, para tal credenciados.
- § 5º - A Diretoria somente poderá ser formada por Consagrados: Pastores e Presbíteros.
- Art. 7º - A Assembléia do Presbitério Geral será constituída de todos os Pastores, Presbíteros, Diáconos e Diaconisas de toda a Igreja.
- § 1º - As determinações do Presbitério Geral, serão observadas pelos órgãos subalternos.
- § 2º - As Assembleias Presbitérialis realizar-se-ão anualmente em janeiro, ou extraordinariamente, quando se fizer necessário.
- Art. 8º - A Junta Geral Executiva será constituída de quinze (15) membros: sete (7) membros da Diretoria Geral Executiva e oito (8) vogais.
- § 1º - A Diretoria Geral Executiva é composta de:
- Presidente,
 - Vice-Presidente,
 - Secretário Geral Executivo,
 - 2º Secretário,
 - 1º Tesoureiro,
 - 2º Tesoureiro e
 - Procurador.
- § 2º - Os Membros Vogais serão indicados e representarão as Diretorias Regionais e Departamentais.
- Art. 9º - A Junta Geral Executiva reunir-se-á semestralmente em caráter oficial e extraordinariamente quando se fizer necessário.
- Art. 10º - A Junta Geral Executiva é um Órgão do Presbitério e a ela compete:
- § 1º - Dirigir e orientar, elaborar planos e programas relacionados com a Obra em geral, de acordo com o Legislativo, a saber:
- no campo de Missões Nacionais,
 - no Plano de Expansão no estrangeiro,
 - nas finanças de cada Departamento,
 - nas funções de cada Departamento,
 - nos bens móveis e imóveis e semoventes e
 - nos casos de emergência de qualquer natureza, espiritual ou financeira.
- Art. 11º - A Junta Geral Executiva representada por dois terços (2/3) de seus componentes é atribuída autoridade para administrar de modo geral a Igreja.

CAPÍTULO III - DA DIRETORIA

- Art. 12º - Ao Presidente compete:
- convocar e presidir a todas as reuniões,
 - representar a Igreja em Juízo e fora dele,
 - tomar todas as resoluções necessárias de acordo com os dois terços (2/3) da Junta Geral Executiva, à boa execução das disposições do Evangelho, destes Estatutos e das deliberações tomadas e que pelo seu caráter de urgência não possa fazer chegar ao conhecimento do Presbitério;
 - assinar juntamente com o Secretário Geral, certificados, assim como documentos de identidade ou quaisquer outros;
 - assinar com o Tesoureiro Geral, cheques ou quaisquer outros documentos ou títulos dos quais resultem responsabilidades pecuniárias para a Igreja,
 - rubricar os livros Caixa, Atas, Registro de presença e Relatórios Financeiros em geral.
- Art. 13º - Ao Vice-Presidente compete:



Folha n.º 146
 com 146
 Impedimentos, assunção
 Folha n.º 146
 autenticação

- Art. 149
- a) substituir o Presidente nas suas ausências ou mindo todas as suas funções.
 - Ao Secretário Geral compete:
 - a) cuidar do expediente, zelar pelo bom funcionamento do Escritório Geral;
 - b) Redigir toda a correspondência da Igreja atinente a sua função,
 - c) assinar juntamente com o Presidente os respectivos documentos que exigirem suas assinaturas;
 - d) Secretariar todas as reuniões da Assembléia Geral, Presbiterial, Junta Geral Executiva, redigindo as respectivas Atas em livros próprios;
 - e) organizar a Secretaria, providenciando fichários e registros gerais e;
 - f) assumir todas as funções da Presidência quando o Presidente e Vice Presidente estiverem impedidos simultaneamente.
- Art. 159
- Ao 2º Secretário Compete:
 - a) auxiliar o Secretário Geral em suas funções e substituí-lo em sua ausência ou impedimento;
 - b) cuidar de toda a parte estatística do Corpo Presbiterial, da relação de Igrejas e Congregações, bem como dos relatórios de Atividades Missionárias.
- Art. 169
- Ao Tesoureiro Geral compete:
 - a) receber e ter sob sua guarda todas as contribuições e doações pecuniárias destinadas à sede, fazendo os devidos lançamentos em Livros próprios;
 - b) Depositar em nome da Igreja, toda a arrecadação prevista na letra "a", em estabelecimentos de crédito previamente indicados pela Junta Geral Executiva e dar balancetes mensais de todo o movimento financeiro da Igreja;
 - c) assinar juntamente com o Presidente: recibos, cheques, títulos e quaisquer documentos dos quais resultem responsabilidades pecuniárias para a Igreja, controlando ainda todas as rendas dos bens móveis e imóveis, de construções e aquisições e
 - e) efetuar pagamentos autorizados.
- § 19
- Toda e qualquer contribuição recebida pelo Tesoureiro Geral, será feita mediante recibo, obedecendo o que dispõe a Constituição Federal.
- § 29
- Apresentar à Junta Geral Executiva, balancetes mensais e duas (2) vezes ao ano, Relatórios do Caixa Geral dos Obreiros e Pastores, com os seus respectivos campos para as devidas apreciações.
- § 39
- Apresentar quatrienalmente em Assembléia Geral, o balanço geral e financeiro do movimento da Igreja.
- § 49
- Fornecer à Contadoria Geral, todos os dados necessários ao funcionamento da Contabilidade, conforme exigências profissionais.
- § 59
- As contribuições das Igrejas e Congregações, serão publicadas nos Órgãos Internos oficiais, a critério da Junta Geral Executiva.
- § 69
- O Tesoureiro Geral não poderá fazer adiantamentos ou empréstimos, mesmo à assalariados.
- Art. 179
- Ao 2º Tesoureiro Compete:
 - a) auxiliar o Tesoureiro Geral no exercício de suas funções e substituí-lo na sua ausência ou impedimentos,
 - b) controlar e promover o lançamento das seguintes campanhas: Aumento de dízimistas, de ofertas e de uma fiel mordomia cristã;
 - c) Estatística financeira, compreendendo: 1) campos produtivos, 2) custo por campo, 3) custo por Pastor ou Obreiro, 4) custo de cada Departamento.
- Art. 189
- Ao Procurador Geral compete:
 - a) fiscalizar os bens móveis e imóveis e quaisquer outros de propriedade da Igreja, prestando todos os informes à Diretoria Geral;
 - b) representar o Presidente ao receber doações de bens públicos e particulares junto ao Pastor do campo;
 - c) efetuar transações comerciais ou imobiliárias, mediante autorização da Junta Geral Executiva;
 - d) dar procurações autorizadas,
 - e) apresentar relatórios e dar pareceres a respeito de toda a situação patrimonial da Igreja, quando exigida.



CAPÍTULO II - DA DIVISÃO REGIONAL

- Art. 199 - A Assembléia Geral em julho de 1961, instituiu a forma regional para auxiliar a administração da Igreja.
- § 1º - As administrações regionais terão suas circunscrições e sedes delimitadas e estabelecidas pela Assembléia Geral.
- § 2º - As finalidades das administrações Regionais são:
- a) melhor disseminação do Evangelho;
 - b) assistência mais assídua aos campos missionários;
 - c) organização setorial e
 - d) maior intensificação na abertura de novos trabalhos e campos missionários.

DOS DIREITOS E DEVERES

- Art. 209 - Os direitos e deveres regionais estão subordinados às decisões de Assembléia Geral e consubstanciados no MANUAL REGIONAL, que deve ser respeitado como dispositivo legal.
- § Único - O MANUAL REGIONAL aprovado em Assembléia Geral, só poderá ser alterado ou reformado pela mesma Assembléia Geral.

DA ELEIÇÃO DAS DIRETORIAS REGIONAIS

- Art. 219 - A Diretoria Regional é composta de:
- a) Presidente,
 - b) Vice-Presidente,
 - c) 1º Secretário Tesoureiro e
 - d) 2º Secretário Tesoureiro, ditos, Corregedores.
- § 1º - Os membros da Diretoria Regional são escolhidos pela Assembléia Geral.
- § 2º - As Juntas Regionais serão compostas pelas Diretorias Eleitas e mais 3 (três) Vogais escolhidos pelas próprias Regiões.
- § 3º - É assegurado às Juntas Regionais o direito de apresentarem suas chapas que concorrerão com as chapas formadas pela Assembléia Geral.
- Art. 229 - A Junta Regional reunir-se-á ordinariamente de quatro (4) em quatro (4) meses e extraordinariamente quantas vezes se fizer necessário.
- § Único - Em todas as reuniões da Junta Regional, a Diretoria Geral deverá estar presente através de um de seus representantes, mediante convite com 30 dias, digo, trinta dias de antecedência no mínimo.

COMPETÊNCIA DAS DIRETORIAS REGIONAIS

- Art. 239 - É da competência Regional: DIREITOS
- a) credenciar os membros de sua jurisdição,
 - b) tomar parte nas Assembléias: Anuais, Bienais e Gerais;
 - c) aprovar e consagrar diáconos e diaconisas,
 - d) remanejar Pastores e Obreiros sob suas ordens,
 - e) admitir Obreiros em caráter experimental,
 - f) administrar suas rendas e
 - g) adquirir bens.

DOS DEVERES

- § Único - São deveres das Diretorias Regionais:
- a) zelar pelo bom andamento da Causa do Evangelho;
 - b) promover a pregação do Evangelho por todos os meios possíveis,
 - c) atender as solicitações da Diretoria Geral a: Convocações, Campanhas, prestação de Relatórios e contribuir para a Diretoria Geral, percentuais estabelecidos.

CAPÍTULO V - DOS DEPARTAMENTOS

- Art. 249 - Os Departamentos da Igreja Adventista da Promessa, foram criados para auxiliar a administração e estão vinculados aos seus princípios.
- § Único - São assim nomeados:
- a) Departamento de Cultura Religiosa,
 - b) Departamento de Missões e Evangelismo,
 - c) Departamento de Assistência Social,
 - d) Departamento de Publicações,
 - d) Federação das Uniões da Mocidade,

com 146786 FCS
na folha n.º 10
do documento



146/86
do documento
com 12 folhas, autenticação
na folha nº 10

- Art. 259 § 1º - f) Junta Beneficente Pastoral,
- Ao Departamento de Cultura Religiosa compete:
- Cuidar da Instrução e cultura Geral, abrangendo:
a) Instituto Bíblico Adventista da Promessa,
b) Departamento de Publicações e
c) Escolas Educacionais.
- § 2º - Sua Diretoria é eleita pela Junta Geral Executiva, Funciona com regimento à parte.
- Art. 269 § 1º - Departamento de Missões e Evangelismo.
- A finalidade do Departamento de Evangelismo, é:
a) cuidar da Evangelização do território Nacional e no estrangeiro;
b) sua diretoria e funcionamento obedecem à Regimento à parte.
- Art. 279 § 1º - Departamento de Assistência Social.
- Ao Departamento de Assistência Social compete:
a) cuidar de toda a assistência social geral, como: creches, abrigos, orfanatos, casas maternas, albergues, cursos de artes domésticas Campanhas para aquisição de Fundos e Assistência Individual.
- § 2º - É supervisionado pela Junta Geral Executiva e possui Estatutos próprios.
- Art. 289 § 1º - Federação das Uniões da Mocidade.
- A finalidade da Federação das Uniões da Mocidade, é:
a) Congregar os jovens e proporcionar-lhes orientação espiritual e social, apoio e capacitação para um crescimento equilibrado, nas diversas áreas da vida juvenil.
- § 2º - Sua Diretoria e funcionamento, obedecem à Estatutos próprios.
- Art. 299 § 2º - Junta Beneficente Pastoral compete:
a) cuidar da assistência aos Pastores jubilados e das viúvas dos falecidos.
- § 2º - Sua Diretoria e funcionamento obedecem à Estatuto à parte.
- § 3º - Nenhum órgão da Igreja Adventista da Promessa poderá vender ou alienar imóveis ou próprio qualquer, sem consulta prévia ao Presbitério da mesma.

CAPÍTULO VI - DAS CONSAGRAÇÕES

- Art. 309 § 1º - A Consagração ministrada pela Igreja Adventista da Promessa, é feita de acordo com as Escrituras Sagradas, obedecida a ordem hierárquica: diáconos, presbíteros respectivamente.
- § 1º - Somente serão consagrados aqueles que revelarem qualidades conforme preceituam as Escrituras Sagradas.
- § 2º - A Consagração de Diácono é feita de acordo com a Igreja Local, aprovada pela Junta Regional, preenchidas as exigências do Presbitério.
- § 3º - A consagração de um Obreiro ao Diaconato, será feita por indicação da Junta Regional e aprovada pelo Presbitério ou pela Diretoria Geral.
- § 4º - A consagração ao Presbiterato será feita a pedido Junta Regional e aprovada pelo Presbitério.
- § 5º - A consagração de senhoras obedecerá ao disposto no parágrafo 2º do Art. anterior.
- § 6º - A Igreja não consagra mulheres ao Presbiterato.
- Art. 319 § 1º - A Igreja reconhece a linhagem de Sagração, partindo de Arão até Jesus, extensiva aos seus apóstolos, abrangendo todos os séculos e acompanha os dias atuais.
- § 1º - A Igreja só reconhece Consagrados vindos de outros Ministérios, que tenham Linhagem de Sagração.
- § 2º - A Igreja só os credenciará como tais, depois de comprovada vivência doutrinária de um (1) ano no mínimo como membro, e a seu juízo, se isso lhe convier.

CAPÍTULO VII - DO CAMPO MISSIONÁRIO

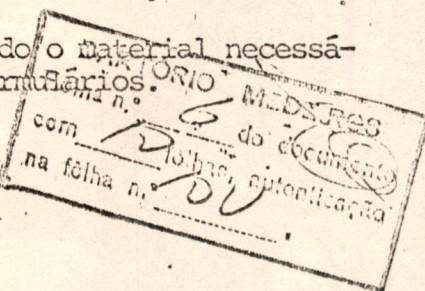
- Art. 329 § 1º - A divisão de Campos Pastorais, ficará a cargo de cada setor Regional, cabendo ao Presbitério a divisão de Campos Missionários em zonas e divisões, caso seja necessário.
- § 1º - Caberá ao Pastor, sob todos os aspectos, zelar pelo Campo sob suas responsabilidades.
- § 2º - Não poderá o Pastor, Missionário ou Obreiro, ausentar-se do seu campo, sem autorização da Diretoria Regional.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 18

- 39 - As fronteiras dos Campos Missionários serão respeitadas, todavia poderão ocorrer visitas a critério da Junta Regional.
- § 49 - Cada Pastor, Missionário ou Obreiro, preencherá formulários estatísticos de entrada e saída, mudança de membros, como de bens móveis e imóveis, conforme a exigência geral.
- § 59 - Os Pastores, Missionários e Obreiros preencherão mensalmente, formulários de suas atividades, enviando-os à Sede das Administrações Regionais e a Diretoria Geral.

CAPÍTULO VIII - DA ORGANIZAÇÃO DE CONGREGAÇÕES E IGREJAS

- Art. 339 - Com o número mínimo de dez (10) pessoas, organizar-se-á a Congregação, cujo Diretor deverá ser pessoa idônea para o trabalho e membro da Igreja.
- § 19 - A escolha, eleição e posse, serão feitas com a presença do Pastor do Campo ou pelo seu representante.
- § 29 - O pastor ou quem o representar, fornecerá todo o material necessário à escrituração, inclusive fichários e formulários.
- § 39 - A Organização constará de:
- a) Diretor da Congregação ou Igreja;
 - b) Diretoria da Escola Bíblica, constando de:
 - 1 - Superintendência,
 - 2 - Secretaria e
 - 3 - Professorado.
- Art. 349 - A eleição do Diretor da Igreja será de ano em ano; de janeiro a Dezembro.
- Art. 359 - O cargo de Tesoureiro é da atribuição do Pastor com o apoio da Igreja.
- Art. 369 - A duração de cargos eletivos para a Escola Bíblica é de seis (6) meses, isto é, de janeiro a junho e de Julho a Dezembro.
- Art. 379 - Elevar-se-á a categoria de Igreja, a Congregação que alcançar número mínimo de cinquenta (50) membros comungantes e tiver Presbítero e Diácono.
- § Único - Os direitos e deveres do Diretor, são regidos pelo MANUAL DA IGREJA E ESCOLA BÍBLICA.



CAPÍTULO IX - DOS CONSELHOS EM GERAL

- Art. 389 - Cada Igreja elegerá anualmente seu conselho de membros, de número ímpar, para tratar de casos exclusivamente espirituais.
- Art. 399 - É de competência dos Conselhos:
- a) estudar e aprovar planos de evangelização no âmbito local,
 - b) velar pelo cumprimento dos fins da Igreja, conforme prescreve o Art. 29 destes Estatutos;
 - c) Prestar assistência aos Departamentos locais, velar pela sua conservação,
 - d) aconselhar e dar assistência espiritual aos faltosos;
 - e) aplicar suspensão e exclusão de membros,
 - f) escolher candidatos à eleição para a Diretoria e Escola Bíblica;
 - g) escolher candidatos ao Diaconato, submetendo-os à apreciação e a aprovação de Junta Regional;
 - h) escolher Conselheiros para o exercício seguinte.
- § Único - O Conselho será eleito juntamente com a Diretoria da Igreja, no final de cada ano.
- Art. 409 - A penalidade aplicada, será de conformidade com o disposto no Art. 489 e seus parágrafos.
- § Único - A Diretoria do Conselho será composta de:
- a) Presidente,
 - b) Vice-Presidente,
 - c) 19 Secretário e
 - d) 29 Secretário.
- Art. 419 - A Presidência do Conselho limitar-se-á aos três primeiros elementos a saber:
- a) ao Pastor,
 - b) ao Presbítero e
 - c) ao Diretor da Igreja.
- § Único - Onde houver mais de um (1) Presbítero ou Pastor, o segundo colocado



- Art. 429 - As congregações subordinadas à determinada Igreja, serão representadas em Conselho pelos seus Diretores.
- Art. 439 - Os casos difíceis e delicados, somente serão estudados e resolvidos, com a presença do Pastor do Campo.
- Art. 449 - Qualquer membro em comunhão poderá comparecer às reuniões do Conselho para tão somente apresentar sugestões ou denúncias, não podendo entretanto votar.
- § 1º - O Conselho se reunirá trimestralmente em caráter oficial e extraordinariamente quando se fizer necessário.
- § 2º - Todas as resoluções do Conselho deverão ser assinadas pelo Presidente e Secretário.
- Art. 459 - Os membros da Diretoria da Igreja e Escola Bíblica, serão escolhidos antecipadamente pelo Conselho, os quais serão apresentados à Igreja para a eleição.
- § 1º - Cada Conselho escolherá os membros para o exercício seguinte, os quais serão submetidos à aprovação da Igreja.
- § 2º - A duração dos Conselhos será de um (1) ano.

CAPÍTULO X - DOS REGULAMENTOS PARLAMENTARES

- Art. 469 - Em todas as reuniões serão observados os princípios de sentimento cristão e da ética social, sem prejuízo às regras parlamentares.
- § Único - O Presbitério criará Regimento, disciplinando a matéria.

CAPÍTULO XI - DAS CREDENCIAIS

- Art. 479 - A Igreja Adventista da Promessa credencia:
- seus membros,
 - os Consagrados: Pastores, Presbíteros, Diáconos e diaconisas;
 - os Missionários e Obreiros e
 - os Diretores de Departamentos.

CAPÍTULO XII - DAS DISCIPLINAS

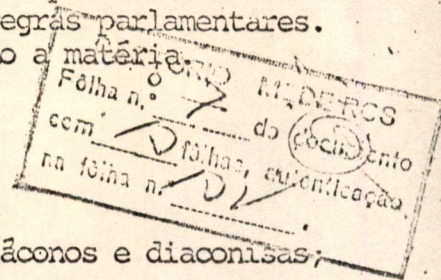
- Art. 489 - A aplicação da disciplina visa conservar a pureza da Igreja e também do infrator.
- § 1º - Os delitos e pecados se classificam em:
- conduta imprópria,
 - Crenças e ensinamentos contrários aos princípios básicos de nossa fé;
 - desobediência às Leis do País e às autoridades constituídas,
 - desobediência às Leis e Regulamentos da Igreja e
 - desrespeito às autoridades da Igreja.
- § 2º - As faltas cometidas pelos membros, merecerão estudos cuidadosos pelo Conselho.
- § 3º - O julgamento será feito com a presença do implicado.
- § 4º - O faltoso terá direito a defesa, conforme Regimento à parte, podendo apelar para as Diretorias Regionais e Geral respectivamente.
- § 5º - Aquele que faltar à três (3) reuniões sendo para elas convocado, receberá a disciplina à revelia.

DOS CONSAGRADOS

- Art. 499 - Quando um Consagrado, Presbítero local ou Pastor for passível de disciplina, a Diretoria dos sete (7), indicará uma Comissão para apurar as denúncias:
- estendendo as medidas às suas respectivas esposas e
 - aplicando esse dispositivo nas Regiões, quando se tratar de categoria Diaconal.
- § Único - A disciplina será aplicada com a aprovação da Reunião Presbiterial (Geral ou Regional).

CAPÍTULO XIII - DAS CERIMÔNIAS E RITOS

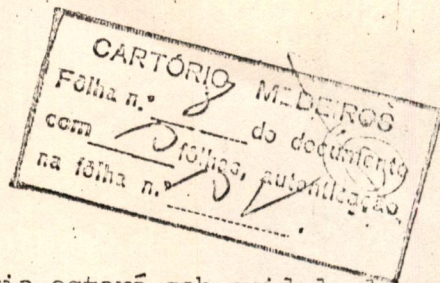
- Art. 509 - Os ritos e cerimônias da Igreja Adventista da Promessa, serão respeitados de acordo com o MANUAL DO PRESBITÉRIO.
- § 1º - São Ritos principais:
- batismo,
 - Santa-ceia
 - sagração
 - casamento e;
 - unção.



- A Igreja vetar a prática de comunhões e ritos exercidos por membro que não constem do seu MANUAL.

CAPÍTULO XIV - DAS RENDAS

- Art. 51º - No desempenho de sua missão, a igreja lança mão de meios financeiros.
- § 1º - As rendas constam de:
- a) dízimos e ofertas alçadas;
 - b) doações e ofertas voluntárias;
 - c) campanhas especiais e,
 - d) rendas de seus bens móveis e imóveis.



CAPÍTULO XV - DAS TESOUREARIAS LOCAIS

- Art. 52º - Em cada congregação ou igreja, a Tesouraria estará sob cuidado de pessoa idônea e capaz para o cargo.
- § 1º - Cada Tesoureiro guardará sob seus cuidados, as contribuições locais, procedendo a escrituração e respectivos Relatórios.
- § 2º - A importância será entregue ao pastor para encaminhá-la à sede Regional ou Geral.
- § 3º - Toda e qualquer importância recebida pelo Tesoureiro e Pastor, deverá ser contra recibo.
- § 4º - Os Tesoureiros Locais enviarão à Sede Regional ou Geral, o relatório financeiro do mês. A importância será enviada através do pastor do Campo quando de sua visita ao local.
- § 5º - Nenhum pastor poderá fazer arrecadação em campo onde existe outro Obreiro, salvo se com expressa ordem.

CAPÍTULO XVI - DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- Art. 53º - A Igreja arrola a seu patrimônio, bens móveis e imóveis os quais são utilizados unicamente na pregação do Evangelho.
- § Único - O seu Presidente poderá alienar ou hipotecar algum bem da Igreja, desde que haja autorização expressa, constante de Ata de Reunião da Junta Geral Executiva, quando se verificar motivo imperioso.
- Art. 54º - Nenhuma transação pertencente a Igreja, será realizada em nome particular, responsabilizando-se quem assim o fizer.

CAPÍTULO XVII - DAS CONSTRUÇÕES

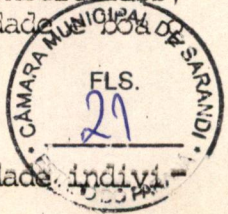
- Art. 55º - As construções obedecerão a critério das Juntas, Geral Executiva e Regional.

CAPÍTULO XVIII - DA POLÍTICA

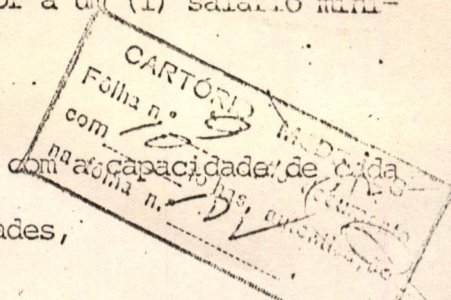
- Art. 56º - A Igreja está de pleno acordo com as leis vigentes no País, especialmente no que se refere a separação entre a Igreja e o Estado, não reconhecendo nenhuma Religião como oficial.
- § 1º - A Igreja está a disposição do Governo do País para colaborar em tudo quanto seja útil, lícito e nobre ao bem e felicidade comum, contanto que não seja reprimida sua liberdade de consciência e venha de encontro aos mandamentos de Deus.
- § 2º - Reconhece o direito dos Partidos Políticos, como Órgãos instituídos para cooperar e manter os princípios da Liberdade e da Democracia.
- § 3º - Não toma parte ativa em campanha política.
- § 4º - Individualmente cada membro tem direito, liberdade e dever de dar ou receber voto.
- § 5º - A Igreja não assume nenhum compromisso com candidato, mesmo que este seja seu membro.
- Art. 57º - A finalidade da Igreja é a pregação do Evangelho, o bem espiritual e social de todos, mas, colabora com os poderes constituídos, orando sempre a Deus a fim de que haja Paz, prosperidade e orientação dos governantes.

CAPÍTULO XIX - DOS SUBSÍDIOS

- Art. 58º - Os subsídios serão distribuídos de acordo com a capacidade individual.



- qual e cargo ocupado, nunca porém, inferior a um (1) salário mínimo e meio (1,5/2) vigente na região.
- § Único - Os salários classificam-se em:
- Ministeriais e
 - funcionais.
- Art. 59º - Os subsídios serão distribuídos de acordo com a capacidade de cada um, observando-se as seguintes condições:
- eficiência no exercício de suas atividades,
 - tempo de atividade Ministerial,
 - habilidade como escritor evangélico.
- § 1º - As determinações referentes a subsídios, serão discutidas pela Junta Geral Executiva.
- § 2º - Pelo exercício dos cargos, os Diretores não receberão subsídios ou gratificações.



CAPÍTULO XX - DA SEDE GERAL

- Art. 60º - Na sede da Igreja funciona sua Administração dividida em:
- escritório e
 - departamentos.
- § 1º - Os funcionários e Diretores Departamentais, obedecerão Regimento Interno à parte.
- § 2º - A Igreja junto à Sede será dirigida pela Junta Geral Executiva, no que concerne a escolha do seu pastor.

CAPÍTULO XXI - DOS CONSAGRADOS (PRESBITEROS)

- Art. 61º - O Presbítero local, tem sua ação restrita à Igreja onde faz parte, porém sob orientação do pastor do campo, trabalha todavia, voluntariamente.
- § Único - Onde houver mais de um (1) Presbítero, far-se-á periodicamente permutas, dando oportunidade de descanso a um e trabalho ao outro, podendo ser enviado a realizar trabalhos de natureza sacramental.

DOS DIACONOS

- Art. 62º - São atribuições do corpo Diaconal:
- auxiliar o pastor nas suas funções Ministeriais e Sacramentais, de acordo com o disposto no Capítulo X do MANUAL DO PRESBITÉRIO.

CAPÍTULO XXII - DAS CONVOCAÇÕES

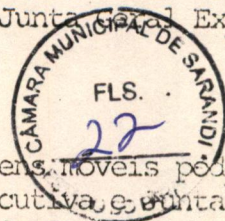
- Art. 63º - As convocações serão feitas pela Secretaria Geral, por ordem do Presidente, com antecedência de, no mínimo, trinta (30) dias.
- § 1º - Serão convocados pastores, Presbíteros, Missionários, Diáconos e Diaconisas; Obreiros e membros, conforme o caráter da reunião.
- § 2º - Com dois terços (2/3) dos subsidiados, dar-se-á início a reunião. Não havendo quorum, vinte e quatro (24) horas após, far-se-á reunião com o número que estiver presente.

CAPÍTULO XXIII - DA RENÚNCIA DE DIRETORES

- Art. 64º - Em caso de renúncia de algum dos Diretores, inclusive do Presidente, a vaga será preenchida pelo seu substituto legal.
- § 1º - Os cargos vacantes serão preenchidos por eleição pela Assembléia Geral Extraordinária, a seu critério.
- § 2º - Na hipótese de dissolução da Junta Geral Executiva, o Pastor da Igreja Sede assumirá a direção e convocará em trinta (30) dias a Assembléia Geral Extraordinária para eleger a nova Junta Geral Executiva.

CAPÍTULO XXIV - DA DISSOLUÇÃO

- Art. 65º - Em caso de dissolução de Igreja ou Congregação, os bens móveis poderão ser vendidos ou aplicados onde a Junta Geral Executiva e Junta Regional, julgarem conveniente, porém, no progresso da Causa.
- Art. 66º - Em caso de membros da Igreja, segundo regra bíblica, ou os que dela se separarem, não terão direito a qualquer parte dos bens pertencentes à Igreja, Adventista da Promessa.
- Art. 67º - Em caso de dissolução da Igreja Adventista da Promessa, seu patrimônio social será aplicado assim:



- a) quarenta por cento - Sociedade Bíblica do Brasil
 b) quarenta por cento (40%) - Educação e Saúde
 c) dez por cento (10%) - Orfanatos e
 d) dez por cento (10%) - Asilos.

146/86

CAPÍTULO XXV - DA MUDANÇA DA SEDE

Art. 68º - A Igreja Adventista da Promessa pode transferir sua Sede Geral para onde julgar conveniente, de acordo com resoluções de Assembléia Geral.

DISPOSIÇÕES GERAIS

- Art. 69º - Estes ESTATUTOS APROVADOS em Assembléia Geral Extraordinária em janeiro de mil novecentos e setenta e nove (1979), na Capital de São Paulo, revogam os anteriores e, só poderão ser reformados ou alterados no todo ou em parte, após aprovação da Assembléia Geral ordinária ou Extraordinária.
- Art. 70º - As resoluções de Assembléia Geral terão força de Lei.
- Art. 71º - Os associados não respondem nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações sociais.
- Art. 72º - São símbolos e Efemérides da Igreja:
- Brados de Júbilo,
 - O Restaurador,
 - Lições Bíblicas,
 - Doutrinal,
 - Hino Oficial; 261 do Brados de Júbilo,
 - Dia 24 de janeiro: Fundação da Igreja Adventista da Promessa,
 - Dia 15 de setembro: Dia do Unionista (UMAP),
 - Dia 12 de Setembro: Missões Estrangeiras (2º Sábado) e
 - Dia 22 de julho: Dia do Pastor Adventista da Promessa.
- Art. 73º - Estes ESTATUTOS entrarão em vigor após sessenta (60) dias de sua aprovação.
- Art. 74º - Revogam-se as disposições em contrário.

COMISSÃO REVISORA

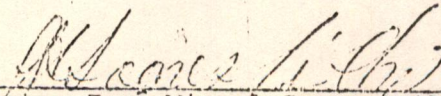
Antonio Kateivas de Oliveira
 Cassiano Domingos de Souza
 Francisco Celestino Chagas - Relator
 Geraldo Lopes de Assis
 Godofredo Rodolfo Wanderley

Jonatã Muniz Falcão
 José da Costa Menezes
 Juan Pablo Leguizamon
 Manoel Pereira Brito
 Valdeci Nunes de Oliveira.

D E C L A R A Ç Ã O

Eu, José Miguel Soares Filho, Presidente Geral da Igreja Adventista da Promessa, DECLARO, para o fim de Registro das Atas das reuniões de Assembléia Geral Extraordinária, seguida da Reunião do Presbitério, realizadas de 09 a 17 de janeiro p. passado, que aprovaram a Reforma dos Estatutos Sociais da Igreja, que estes estão de acordo com os originais, do que dou fé.

São Paulo, 25 de abril de 1979


 Pastor José Miguel Soares Filho
 Presidente Geral da
 Igreja Adventista da Promessa

